



## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada	
SP-Obras	
Autoridade	Entregue em
Selma Barros dos Santos	/ /
Cargo	Horário
Analista Administrativo	: H

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até **10/09/2012**:

1. **Alterações** (caso tenham ocorrido a partir de julho/2012) do Contrato, Regimento Interno da Diretoria Executiva, Regulamento do Pessoal e Organograma Administrativo **(Não Há)**
2. Folha de pagamento de julho/2012.
3. Admissões de janeiro a julho/2012.
4. Demissões de janeiro a julho/2012, e cópia de rescisão de contratos.
5. Quadro de Pessoal em julho/2012.
  - Carreira
  - Livre Provedimento
  - Diretoria Executiva
6. Relação de Estagiários em julho/2012, e legislação pertinente ( Lei 11.788/08)
7. Quadro de Pessoal em janeiro/2012.
8. Evolução mês a mês (janeiro/ julho/2012)
9. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal.
10. **Publicação** de admissão e demissão de Diretores. **(Não Há)**
11. Modelo de documentos para admissão e demissão.
12. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município.
13. **Quadro de pessoal de cargos e carreiras aprovado pela Diretoria Executiva. (Está na fase de confecção, aguardando aprovação do CPSEM)**
14. Autorizações para funcionários cedidos.

Auditor	Registro Nº
Maria Efigênia de Araújo	841
Auditado	Registro Nº
Selma Barros dos Santos	

Observações
Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).



## REQUISIÇÃO DE DOCUMENTOS

Unidade Auditada	SP-Obras	
Autoridade	Selma Barros dos Santos	Entregue em 23/05/2013
Cargo	Analista Administrativo	Horário 9:30H

Para fins de auditoria com base nos termos dos arts. 31, 70 e 71 da Constituição Federal, arts. 14 - inciso XV, 48 e 49 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, arts. 19, 20 e 39 da Lei 9.167/80, requisitamos os documentos e /ou informações abaixo, até o dia 17/06/2013:

1. Alterações (caso tenham ocorrido a partir de julho/2012) do Contrato, Regimento Interno da Diretoria Executiva, Regulamento do Pessoal e Organograma Administrativo.
2. Folha de pagamento de dezembro/2012.
3. Admissões de agosto a dezembro/2012.
4. Demissões de agosto a dezembro/2012, e cópia de rescisão de contratos.
5. Quadro de Pessoal em dezembro/2012.
  - Carreira
  - Livre Provedimento
  - Diretoria Executiva
6. Relação de Estagiários em dezembro/2012.
7. Evolução mês a mês (agosto/dezembro/2012)
8. Cadastro Geral de Empregados e desempregados nos meses em que houve movimentação de pessoal (agosto a dezembro/2012).
9. Publicação de admissão e demissão de Diretores no período de agosto a dezembro/2012
10. .
11. Encaminhamento de quadro de pessoal para o Tribunal de Contas do Município.
12. Quadro de pessoal de cargos e carreiras aprovado pela Diretoria Executiva.
13. Autorizações para funcionários cedidos no período de agosto a dezembro/2012.

Auditor	Maria Efigênia de Araújo	Registro Nº	841
Auditado		Registro Nº	

Observações

Nas auditorias e diligências, o Tribunal, por si, seus Conselheiros ou Órgãos delegados, poderá requisitar os documentos ou informações necessárias à instrução do processo (Lei 9.167/80, art. 39 parágrafos 1º, 2º e 3º).